



ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Relatório de Atividades tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas no período de vigência do licenciamento ambiental do empreendimento e possibilitar a análise de seu processo de renovação. O documento deve contemplar informações quanto às atividades desenvolvidas no período de vigência da Licença Ambiental; as eventuais alterações do planejamento originalmente apresentado, devidamente justificadas; a atualização das condições do empreendimento e sua fase de desenvolvimento.

As diretrizes técnicas constantes deste Termo de Referência dizem respeito ao conteúdo mínimo a ser abordado no Relatório de Atividades, o que não exclui a possibilidade de solicitação de novas informações que se julguem necessárias por ocasião da análise do processo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 1.1. Nome/Razão Social
- 1.2. CPF/CNPJ
- 1.3. Endereço Completo
- 1.4. Fone para Contato
- 1.5. Representante Legal (nome, CPF, endereço completo, telefone)

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- 2.1. Nome/Razão Social
- 2.2. Formação profissional
- 2.3. CPF/CNPJ
- 2.4. Endereço Completo
- 2.5. Fone para Contato
- 2.6. Anotação de Responsabilidade Técnica

3. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

- 3.1. Atividade licenciada
- 3.2. Localização
- 3.3. Número(s) do(s) direito(s) minerário(s). Se houver alteração em relação ao último licenciamento, apresentar justificativa.
- 3.4. Coordenadas planas no sistema de projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000, da área do empreendimento.
 - 3.4.1. Para empreendimentos de exploração de areia em leito de rio, indicar a localização de cada porto de areia.
 - 3.4.2. Para empreendimentos que possuam mais de uma frente de lavra, indicar as coordenadas de cada frente e o respectivo direito minerário.
- 3.5. Período de funcionamento (indicar o regime de funcionamento do empreendimento: horas/dia, dias/semana, semanas/ano).



- 3.6. Relação dos equipamentos, indicando, se houver, as alterações em relação ao último licenciamento.
- 3.7. Fluxograma e layout do empreendimento, com a indicação de possíveis alterações.

4. SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 4.1. Empreendimento em operação.
- 4.2. Empreendimento paralisado (período e justificativa da paralisação).
- 4.3. Empreendimento parcialmente desativado (indicar as frentes desativadas e as ações de recuperação implementadas).
- 4.4. Empreendimento desativado (indicar as ações de recuperação implementadas).

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 5.1. Detalhamento das atividades de extração mineral desenvolvidas, com a indicação do planejamento das ações a serem implementadas no período subsequente. Se houver alterações em relação ao projeto inicial, apresentar justificativa.
- 5.2. Medidas mitigadoras e ações de recuperação efetivamente implementadas no período de vigência do licenciamento ambiental, bem como aquelas previstas de implementação no período subsequente. Se houver alterações em relação ao projeto inicial, apresentar justificativa.
- 5.3. Informar e/ou atualizar a proposição para uso futuro da área, detalhando as ações que estão sendo tomadas durante a lavra para atingir o objetivo proposto.
- 5.4. Informar outros aspectos ambientais relevantes relacionados ao empreendimento e importantes na avaliação de sua situação ambiental.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Indicar em cronograma todas as ações previstas de implementação no período subsequente.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentar relatório fotográfico contemplando a área do empreendimento e seu entorno, com foco nos aspectos abordados no planejamento originalmente apresentado.

8. MAPA DE DETALHE

Deverá ser apresentado um Mapa de Detalhe, em escala compatível com as informações, georreferenciado, contemplando, no mínimo os seguintes itens: elementos de superfície do terreno; poligonal(is) do(s) direito(s) minerário(s); delimitação da área do empreendimento, da área minerada e daquela prevista de exploração no período subsequente, com a indicação, ainda, de qualquer modificação em relação ao planejamento original.